

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO  
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000  
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

**CONTRATADO**

Razão Social: ZEUS TI LTDA ME.  
Logradouro: RUA DOS ESTUDANTES, Nº 260, LOJA 02, BAIRRO CENTRO.  
Cidade: VIÇOSA/MG CEP: 36594-000.  
CNPJ: 13.630.336/0001-06. – INSCRIÇÃO ESTADUAL 0017711498-28.  
TEL.: (31) 98686-6551, E-mail: [contato@zeusti.com.br](mailto:contato@zeusti.com.br) .

Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-14.936.558, e do CPF n.º 077.267.376-46, residente e domiciliado nesta cidade e a CONTRATADA o(a) ZEUS TI LTDA ME, representada neste ato pelo Sr(a) Denis Martins dos Santos brasileiro, portador(a) do CPF n.º 012.388.376-89 e Cédula de Identidade n.º MG-11.209.365 SSP/MG residente e domiciliado no município de Viçosa/MG, à Rua Jose Lopes Rosado, n.º 45, Apto 201, bairro Viroleira, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 122/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para instalação de Sistema de Câmeras de Segurança eletrônica tipo “Olho Vivo” em vias públicas, tudo conforme descrito no Edital n.º 048/2023, em especial ao anexo I e Termo de Referência, a serem executados com recurso de Transferência Especial 113120 Resolução n.º 12/SEGOV/2023/MG, tudo em conformidade e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

### ANEXO I

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
001	1	<b>CAMERA IP FIXA VARIFOCAL MOTORIZADA BULLET:</b> Sensor de imagem: 1/2,8" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico: Automático   Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) X 1080 (V) Iluminação mínima: 0.005 lux/ F1.5 (Colorido, 1/3s, 30IRE)   0 lux/ F1.5 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 Db Controle de ganho: Automático   Manual Balanço do branco: Automático   Natural   Externo Automático   Exterior   Manual   Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC   HLC   DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite: Automático (ICR)   Colorido   Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR)   Colorido   Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção Distância focal: 2,8 mm ~ 12 mm Abertura máxima: F1.5 Zoom Óptico: 4x Ângulo de visão: Horizontal: 102,9° ~ 34,3°   Vertical: 51,5° ~ 19,3° Tipo de lente: Varifocal Motorizada Íris: Eletrônica Alcance IR: 40 metros IR inteligente: Sim Comprimento de onda LED IR: 850 nm Quantidade de streams: 2 Compressão de vídeo: H.264   H.264B   H.264H   H.265   MJPEG* Disponível apenas no stream extra Compressão Inteligente: Sim Resolução de imagem: - 2MP (1920x1080) - 1,3M (1280x960) - 1M (1280x720) - D1 (704x480) - VGA (640x480) - CIF (352x240) Foto: Até 1 foto por segundo Formato do vídeo: NTSC Taxa de bit: - H.264:24 kbps a 6144 kbps - H.265: 9 kbps a 6144 kbps - MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS <b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b>	UNID	5	INTELBRAS	VIP 3240 Z	R\$:1.525,1359	7.625,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

		<b>CÂMERA IP BULLET 2MP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LPR)</b>	UNID		PROINMAGEM	0505(LP)	R\$:11.280,5912	R\$:11.280,59
	2	Sensor 1/2 " 2MPixel CMOS Sensor de imagem Sony Sensibilidade de Iluminação 0 Lux: Preto/Branco Infra Vermelho Ligado, F1.2@0.001 Lux: Colorido Obturador 1/100000s~1s (ajustável) Relação Ruído do Sinal >55db Modalidade do vídeo Colorido e Preto/Branco Privacidade Máscara de Vídeo Disponível - Até 24 regiões Alcance do Infravermelho (IR) 60 metros, LEDs SMD Infravermelho / IR Inteligente Disponível Modo Dia&Noite/ Day&Night Disponível - Auto ICR com Filtro Mecânico Automático, Colorido, Preto/Branco AGC – Controle Automático de Ganho Disponível BLC - Back Light Compensation Disponível - Desligado/Ligado WDR 140dB - Wide Dynamic Range Disponível ROI – 08 regiões Disponível DNR – Digital Noise Reduction Disponível 2D DNR – Digital Noise Reduction Disponível - Ajustável 3D DNR – Digital Noise Reduction Disponível - Ajustável WB (White Balance) / Balanço do Branco Disponível - Automático e Manual Bit Rate 16Kbps~16Mbps(CBR/VBR Adjustable) Frame rate 1 a 60 fps/quadros por segundo ajustável Rate control CBR ( Padrão ) e VBR Tamanho máximo da imagem 1920*1080 Sistema de scanner Progressive Scan Compressão da imagem +H.265 / +H.264 / H.265(HEVC) / H.264 / MJPEG Tipos suportados NTSC e PAL Tripl stream Stream primário: 2.0 MP, 60fps@(1920x1080, 1280x960, 1280x720, 704x576) Stream secundário: 60fps@(704x576, 640x480, 640x360, 352x288, 320x240, 320x192, 320x180) Stream terceiro: 30fps@(1920x1080, 1280x720, 704x576, 640x480,		1				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	<p>640x360, 320x240, 320x192, 320x180) Distância da lente 3.6~10mm@F1.4 Controle da lente Motorizado Ângulo H96°~H42° - D111°~D48° - V55°~V23° Detecção de comportamento N/A; Detecção de Exceção Radar de velocidade até 200km/h; Identificação Inteligente Leitura de placas veiculares LPR/OCR até 04 autopistas; detecção de cor e tipo dos veículos; Análise estatística N/A; Modelo Bullet contendo resina na lente Grau de Proteção IP67 Tipo do Material Metal Cor do Material Branco Tamanho/Dimensão 170.2mm X 76mm Prensa Cabo IP67 Antivandalismo IK10 Disponível. <b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b></p>					
3	<p>CAMERA IP FIXA LENTE 3,6MM COM TECNOLOGIA DE FILMAR COLORIDO EM AMBINETE NOTURNO BULLET. Sensor de imagem: 1/2,7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V) Iluminação mínima: 0,005 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) Controle de ganho: Automático/Manual Balanço do branco: Automático/Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia &amp; Noite: Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção LED: 1 unidade Controle de LED: Automático/Manual (ON/OFF) Distância focal: 3,6 mm Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: H: 92° / V: 50° Tipo de lente: Fixa LED inteligente: Sim Tipo de montagem: Montada em placa Quantidade de streams: 2 Compressão de vídeo: H.264/H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG</p>	UNID	26	INTELBRAS VIP 1220 B	R\$:676,8354	R\$:17.597,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	<p>Compressão Inteligente: Sim Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto: Até 1 foto por segundo Formato do vídeo: NTSC Taxa de bit: H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265: 12 kbps a 6400 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS <b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b></p>						
4	<p><b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE.</b></p> <p>Gravador digital de video em rede extrai o desempenho máximo das câmeras em projetos de CFTV IP. Possuem além da altíssima resolução (4K), criptografia de áudio e video e compressão de vídeo H.265 , recursos que geram mais eficiência e menos tráfego na rede. Tem alta capacidade de armazenamento para garantir a gravação dos videos mais importantes e suporte aos principais protocolos do mercado, como o RTMP, que possibilita fazer transmissões ao vivo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>» Grava até 32 canais IP</li><li>» Compatível com tecnologia H.265 e H.265+</li><li>» Resolução até 16 MP</li><li>» Intelbras Cloud</li><li>» Onvif Perfil S</li><li>» Reconhecimento de face em tempo real</li><li>» Suporta até 10 bancos de faces</li><li>» Suporta até 20.000 faces cadastradas</li><li>» Saída e entrada de alarme, H.265+ e LGDP</li></ul> <p>Suporte a relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte a analíticos de video enviados através das câmeras IP como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>» Mapa de Calor</li><li>» Contagem de Pessoas</li><li>» Análise Comportamental</li><li>» Aglomeração</li><li>» Leitura de Placas, Detecção de Face</li><li>» Reconhecimento Facial</li></ul> <p>Inteligência de vídeo embarcada no gravador</p> <ul style="list-style-type: none"><li>» Inteligência perimetral</li></ul>	UNID	INTELBRAS	NVD 7032	R\$:5.865,9074	R\$:5.865,91	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	<ul style="list-style-type: none"><li>» Detecção Inteligente de movimento mascaramento, perda de vídeo e alarme e Detecção Inteligente</li><li>» Quantidade de suportado Disco rígido: 8 HDs SATA</li><li>» Alimentação do dispositivo: Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz</li><li>» Consumo: 8W (sem HD)</li><li>» Proteção contra surto de tensão: Sim</li><li>» Condições de ambiente: -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade</li><li>» Acondicionamento: Instalação em mesa ou rack</li><li>» Tamanho: (L x A x P): 2U - 440,0mm x 458,4mm x 94,9mm</li><li>» Peso: 6,34 kg (sem HD)</li><li>» Peso bruto: 8,92 kg (sem HD)</li><li>» Ventilação interna: Possui</li><li>» Certificados: FCC, CE e RoHS</li></ul>						
5	<p>SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3af, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.3at Interface 5 portas RJ45 10/100/1000Mbps AUTO Negociação/AUTO MDI/MDIX Mídia de Rede cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 100BASE-TX: cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 1000BASE-T: cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinha Fonte de Alimentação Adaptador de energia externo (saída: 53.5 VCC/1.3 A) Portas PoE (RJ45) Padrão: compatível com 802.3 af/at Portas PoE: Porta 1- Porta 4 Capacidade de energia PoE: 65 W Dimensões (L X C X A) 99.8 x 98 x 25 mm (3.9 x 3.9 x 1.0 in)</p>	UNID	14	TP-LINK	TL SG 105PE	R\$:622,6886	R\$:8.717,64



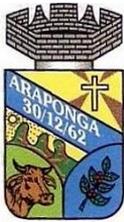
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	<p>Consumo máximo de energia 4.5 W (sem PD conectado) 75.2 W (com PD de 65 W conectado) Dissipação de calor máxima 15.4 BTU/h (sem PD conectado) 256.3 BTU/h (com PD de 65 W conectado) DESEMPENHO Capacidade de Comutação 10 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 7.44 Mpps Tabela de Endereços MAC2 K Memória de Buffer de Pacote 1.5 Mb Jumbo Frame 16 KB <b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b></p>						
6	<p><b>ROTEADOR DE BORDA</b> O roteador com 5 portas ethernet gigabit, ideal para lugares onde a conectividade wireless não é exigida. Essa nova versão do traz consideráveis melhorias no desempenho do equipamento. Acessível, compacto e fácil de configurar, ao mesmo tempo que possui alta capacidade de processamento, com CPU Dual-Core 880MHz e 256MB de RAM, sendo capaz de operar com todas as configurações avançadas do sistema. Suporta Criptografia de Hardware IPsec (~470Mbps) e dunde server package. Um slot microSD aumenta a velocidade leitura/escrita na base de dados do cartão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Arquitetura: MMIPS</li><li>- CPU: MT7621A</li><li>- Quantidade de núcleos: 2</li><li>- Frequência: 880 MHz</li><li>- Quantidade de threads: 4</li><li>- Dimensões: 113 x 89 x 28mm</li><li>- Nível de licença: 4</li><li>- Sistema operacional: RouterOS</li><li>- Memória RAM: 256 MB</li><li>- Armazenamento: 16 MB</li><li>- Tipo de armazenamento: FLASH</li><li>- Temperatura de operação: -40°C até 60°C</li></ul>	UNID	1	MIKROTIK RB 750 GR3	R\$:721,9578	R\$:721,96	



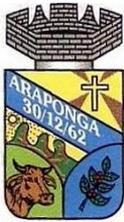
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

7	<p>HD 12TB SATA 6GBPS 5640RPM 128MB CFTV - Interface: SATA 6 Gb/s - Tecnologia de gravação: CMR - Baías de disco compatíveis: Mais de 16 - Canais de IA: 32 - Eventos de captura em tempo real de IA/seg: Até 120 - Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: Até 96 - Câmeras HD suportadas: Até 64 - Sensores de VR: Sim - Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 250 MB/s - Cache (MB): 256 - Resistente à corrosão: Sim - Ciclos de carga/descarga: 600.000 - Taxa de erros de leitura irreversíveis, máx.: 1 por 10E15 - Horas em atividade por ano: 8.760</p> <p><b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b></p>	UNID	1	SEAGATE	STI 2000VE00	R\$:3.429,2997	R\$:3.429,30
8	<p>NOBREAK 1800VA BIVOLT » Ideal para cenários que exigem maior autonomia » Bivolt automático, saída 120 V » Cabo integrado para conexão de bateria externa » Cabo integrado para conexão de 2 baterias externas em série: 12 V até 90 Ah cada (24 V) (Não acompanha bateria interna e/ou externa.) » Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V » 6 níveis de proteção: contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total e sobrecarga das baterias » Regulador automático de tensão » Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado (Desde que o nobreak esteja conectado à rede elétrica.) » Restart automático (Desde que as baterias estejam em plenas condições de uso.) » Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica (Desde que a bateria esteja com carga.) » Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros » 6 tomadas de saída</p>	UNID	1	INTELBRAS	XNB 1800	R\$:1.714,6499	R\$:1.714,65



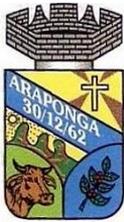
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	<b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b>						
9	<p>CAIXA de CABO LAN PRETO CAT5E 100% COBRE.</p> <p>Principal elemento de uma rede, determina a velocidade em que os dados irão trafegar. Sua correta instalação é importante para garantir a qualidade do sinal.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Categoria: CAT.5e</p> <p>Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Capa externa: PVC na opção CMX</p> <p>Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros</p> <p>Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação</p> <p>Diâmetro nominal: 4,8mm</p> <p>Massa líquida: 26 kg/km</p> <p>NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%</p> <p>Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente</p> <b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b>	UNID	1	FURUKA	WA	R\$: 983,6676	R\$:CGR983,67
10	<p>CAIXA DE MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO – HERMÉTICA COM FECHO E CADEADO</p> <p>Fabricados em aço carbono</p> <p>Tratamento anti corrosivo</p> <p>Pintura eletrostática a pó - caixa na cor bege ral 7032</p> <p>Placa de montagem removível na cor laranja ral 2003</p> <p>Ponto de aterramento na caixa e porta</p> <p>Dobradiças invioláveis c/ pino 3/16 zincado</p> <p>Perfil auto adesivo em eva p/ vedação 15x10</p> <p>Fecho lingueta c/ miolo fenda (plástico)</p> <p>Grau de proteção ip-54</p> <p>Sem flange</p> <p>50x40x20</p> <p>Caixa hermética 50x40x20</p> <b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b>	UNID	12	CGR	QDC 50X40X20	R\$:568,5417	R\$: 6.822,50



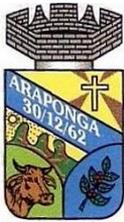
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

11	<p>RACK DE PISO 16U – 19" X 570 MM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>» Ideal para projetos e instalações de switches, OLTS, sistemas de Telecom e CFTV</li><li>» Sistema Easy Mounting: Peças e parafusos padronizados para fácil instalação e montagem</li><li>» Robusto e Resistente: Projetado com matérias de alta qualidade para garantir a robustez e durabilidade que um Rack precisa</li><li>» Profundidade total de 570mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos</li><li>» Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto</li><li>» Estrutura com ponto de aterramento</li><li>» Moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos</li><li>» Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura</li><li>» Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105</li></ul> <p>Incluso juntamente com o rack: 80 Porca gaiola e parafuso; 4 bandeja fixa 400mm 1u 2 guia de cabo 1u 6 frente falsa 1u 1 Calha Regua 8 Tomadas 10a Padrão Novo</p> <p><b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b></p>	UNID	1	INTELBRAS	RPD 1657	R\$:1.895,1393	R\$:1.895,15
12	<p>NOBREAK 700VA – BIVOLT</p> <ul style="list-style-type: none"><li>» Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W</li><li>» Topologia: Interativo</li><li>» Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular)</li><li>» Frequência de saída em modo Bateria : 60 Hz ±1 Hz</li><li>» Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz</li><li>» Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~)</li><li>» Tensão nominal de saída: 120 V~</li><li>» Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5%</li><li>» Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136)</li><li>» Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah</li><li>» Religamento automático4 : o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à</li></ul>	UNID	12	INTELBRAS	ATIV 700	R\$:622,6886	R\$:7.472,26



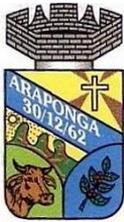
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada » Função DC start3 : permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica » Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros						
13	Bateria Estacionaria P/ Nobreak 12v 26ah - Tensão da bateria: 12V - Capacidade (Ah) a 25°C: C10 = 25   C20 = 26   C100 = 28 - Corrente de descarga até 10,5V: (25°C) C10 = 2,50A   C20 = 1,30A   C100 = 0,28A - Resistência interna: Aproximadamente 6,75mΩ - Temperatura normal de operação: 25°C ± 5°C - Temperatura de Armazenamento: 18°C a 32°C - Tensão de circuito aberto @ 25°C: 12,50V a 12,90V - Tensão de carga @ 25°C: 14,40V a 14,80V - Tensão de flutuação @ 25°C: 13,40V a 13,80V - Tensão de equalização @ 25°C: 15,20V a 15,80V <b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b>	UNID	2	INTELBRAS	ES 1226	R\$: 433,1747	R\$: 866,35
14	INJETOR POE Características: -Saída: 48 volts -Corrente máxima: 0,32 Amper -Portas: RJ45 -1 porta entrada (somente dados) -1 porta saída POE (dados + energia) -Proteção Contra Curto Circuito e Sobre Carga -Voltagem de entrada: 110/220V Bivolt automática - Seleção automática de tensão 110-220 VAC Suporta dispositivos PoE compatíveis com IEEE 802.3af <b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b>	UNID	10	TWG	INJETOR POB ATIVO 48V 0,32 A 4850 TWG	R\$:31,5856	R\$:315,86



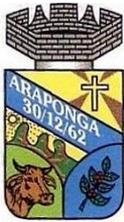
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

15	<p>PLUG P4 MACHO C/ BORNE Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG Impedância: 75Ω Tensão Máxima: 300 Vdc Corrente Máxima: 2A Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø): 37 x 5.5 mm Peso: 6 g Cor: Preto com Cinza Grau de proteção: Não Local de instalação: Interno Fixação do cabo: Parafuso Borne</p>	UNID	60	INTELBRAS	CONEX 1000P4 MACHO	R\$:4,5122	R\$:270,73
16	<p>CONECTOR RJ45 MACHO CAT5e Ambiente de Instalação: Interno Ambiente de Operação: Não Agressivo Compatibilidade: Cabo firme ou flexível Identificação: Logotipo FCS no corpo do produto Rastreamento: Embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante Altura: 8 mm Largura: 11,7 mm Profundidade: 21,5 mm interno   22,5 mm externo Cor: Transparente Tipo de Conector: RJ45 Peso: 0,002 kg Tipo de Cabo: U/UTP Diâmetro do Condutor: 26 ~ 22 AWG Matéria do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso, 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel Temperatura de Operação: -10 °C ~ 60 °C Temperatura de Instalação: 20 °C Temperatura de Armazenamento: -40 °C ~ 70 °C Quantidades de Ciclos de Inserção: 750 RoHS: este produto está conforme a Diretiva europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.</p>	UNID	100	FURUKA WA/SOHOPLU	CONECTOR MACHO RJ45 SHOPLUS CAT5E	R\$:4,5122	R\$:451,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

17	<p>INSTALAÇÃO DE POSTE. Fornecimento e instalação de 12 Pórtico Metálico Reto, 5(cinco) metros para instalação de câmeras de segurança. Está incluso o fornecimento de ramal aéreo monofásico lançado nos postes da concessionária de energia local (ENERGISA), e em cada portico de 5(cinco) metros será instalado um disjuntor abrigado monopolar de 10A em uma caixa externa fixada juntamente.</p> <p>Todos os profissionais credenciados junto à Energisa - MG, com os devidos cursos exigidos pela Concessionária e pela NBR, com seus respectivos EPI e EPC. Também incluso maquinário necessário como caminhão MUNCK, e qualquer insumo necessário para execução do serviço.</p> <p><b>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</b></p>	SERV.	12	ILUMEF	POSTE RETO TELECONICO PRTE 50 BGJ ILUMEF	R\$:3.519,5444	R\$:42.234,53
18	<p>INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E TREINAMENTO. Deverá instalar 32 Câmeras, EXTERNA nos endereços conforme o projeto. Instalações e infraestrutura Centro de Controle: Todas as 32 (trinta e duas) câmeras de videomonitoramento serão instaladas em postes próprios conforme prevê este termo. Sinalizar a área de trabalho utilizando cones de sinalização e outros. Apresentar certificados NR10 e NR35 dos funcionarios. Utilização de EPI conforme exigido em norma tecnica.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Os insumos que serão usados para as instalações como Conectores, Braçadeiras, Sintas galvanizadas, Canos galvanizados, Hastes para aterramento, Cordoalha, Fios de cobre, Aninhas, Dutos e PVC, Parafusos, Buchas e Conectores e demais acessórios para instalações deverão estar inclusos no preço da instalação. Materiais que não são usualmente especificados, mas que serão necessários para que o sistema trabalhe e opere de maneira satisfatória, deverão ser incluído no fornecimento e instalado como se</p>	SERV.	1	ZEUS TI	ZEUS TI	R\$:12.634,2621	R\$:12.634,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	<p>tivessem sido especificados, fazendo parte, portanto da instalação.</p> <p>O treinamento com carga mínima de 6h do software de controle das câmeras e infraestrutura de videomonitoramento será realizado nas dependências do local de instalação da central de videomonitoramento e utilizando os próprios equipamentos instalados na sala de controle – operadores e técnicos do município e os profissionais de segurança da polícia civil e Brigada militar e outros indicados, num total de 10 (dez) pessoas.</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

#### **DOCUMENTOS E ANEXOS**

**Cláusula Segunda.** Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

#### **VALOR**

**Cláusula Terceira.** Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ 130.899,93 (Cento e trinta mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula Quarta.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da conclusão dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, devidamente atestada, comprovando que os equipamentos, materiais e serviços foram realizados a contento, devendo estar discriminados todos os objetos e serviços executados no período inclusive apresentar o relatório junto com a Nota Fiscal, o qual deverá demonstrar o os tipos de equipamentos e locais de suas instalações.

O serviço prestado deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contados de sua execução. Já os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses. A Nota Fiscal deverá conter ainda o “número da modalidade e número do processo licitatório”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Cláusula Quinta.** A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob o n.º. 02.01.04.122.0007.2.291 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

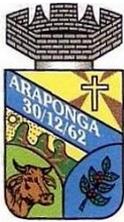
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – 02.01.04.122.0007.2.706 MANUTENCAO DA DIVISAO DE PROJETOS E CONVENIOS – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 02.02.04.122.0007.2.297 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 02.02. 04.181.0030.2.217 MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR DE MG – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 04.181.0030.2.231 MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL - 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

### **DO PRAZO E CONDIÇÕES**

**Cláusula Sexta.** O preço deverá ser cotado completo, considerando a elaboração, apresentação e aprovação do projeto elétrico junto à Energisa S/A, fornecimento e instalação dos equipamentos e demais componentes e/ou acessórios constantes no anexo I, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de execução emitida pelo Município, salvo os prazos para aprovação do projeto elétrico e ligação dos pontos de energia por parte da ENERGISA S/A. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com viagens, tributos, fretes, custos operacionais e técnicos, uso de ferramentas, caminhão munk, eletricista, matéria prima, elaboração de projeto incluindo emissão e pagamento de ART, protocolo, acompanhamento e aprovação do projeto elétrico junto à ENERGISA S/A, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, diárias, alimentação, estadia, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução do objeto constante no Anexo I, dentre outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

O contratado poderá submeter os equipamentos, materiais, serviços e profissionais à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo acompanhamento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive quanto ao cumprimento de prazos, dentre outras ações pertinentes ao objeto. Caso seja atestada qualquer irregularidade dos serviços e/ou dos equipamentos e/ou materiais empregados, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

empresa será convocada para prestar esclarecimentos e/ou adequações de forma que não provoque prejuízos ao contratante ou a terceiros.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, incluir e/ou substituir às suas expensas o profissional, equipamento, materiais e/ou os serviços que vier a ser recusado pelo município, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para fazê-lo. O serviço executado deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua execução. Já os equipamentos deverão possuir garantia de 01 ano.

#### **CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS**

**Cláusula Sétima.** O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em Termo Aditivo.

**Cláusula Oitava.** O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

**Cláusula Décima Primeira.** A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do serviço ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

**Cláusula Décima Segunda.** Além das responsabilidades previstas na cláusula acima citada, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

I – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

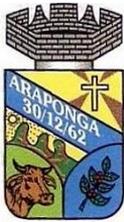
II – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

III – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

IV – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

V – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

VI – O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá ensejar ao CONTRATADO as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- a) advertência;
- b) multa, por cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Décima Terceira.** Obriga-se o contratante:

- I – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- II – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Quarta.** A fiscalização ficará a cargo do CONTRATANTE e será realizada por servidor ou empresa especialmente contratada para esse fim, que terá a atribuição de, entre outras, atestar a execução do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

#### **DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

**Cláusula Décima Quinta.** As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

**Cláusula Décima Sexta.** A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

**Cláusula Décima Sétima.** Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula Décima Oitava.** O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

**Cláusula Décima Nona.** A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

**Cláusula Décima Vigésima.** Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/93.

#### **DO FORO**

**Cláusula Vigésima Primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de Ervália/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Vigésima Segunda.** O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

**Cláusula Vigésima Terceira.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal 8666/93, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescentar ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

**Cláusula Vigésima Quarta.** O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, em novação quanto a seus termos ou em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araponga/MG, 03 de outubro de 2023.

---

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

---

**CONTRATADO**

**ZEUS TI LTDA ME**

**TESTEMUNHAS**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**

